



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 46

PORTRARIA MUNICIPAL N.º 5.206/2025.

Objeto: Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio a servidora pública municipal Mavilda Belloti, Professor de Educação Básica I – PEB I, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi e suas alterações;

CONSIDERANDO, requerimento administrativo protocolado na data de 08 de outubro de 2025 sob nº. 9621/2025, no qual a servidora municipal Mavilda Belloti, requer a concessão de 30 (trinta) dias de licença-prêmio;

CONSIDERANDO, Certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos desta municipalidade, datada de 06 de março de 2024;

CONSIDERANDO, manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Maria Eunice Violin Brandt Salomão pelo deferimento do requerido em 09 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer SNJ 140/2025 referente ao Processo nº 9621/2025, emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e assinado digitalmente pelo Procurador do Município em 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que, por lapso administrativo, o referido processo foi encaminhado a esta Secretaria para elaboração da Portaria somente na data de 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Prêmio a servidora pública Mavilda Belloti, portadora do RG nº 23.587.200-3, inscrita no CPF sob nº. 202.795.328-06, Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 13/10/2025 à 11/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 13 de outubro de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 47

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão
Secretaria Municipal de Educação.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração